

## IBERSOL S.G.P.S., S.A.

Sede : Edifício Peninsula, Praça do Bom Sucesso, 105 a 159, 9º andar, 4150-146 Porto

Capital Social: 36.000.000 euros \* Pessoa Colectiva nº 501669477

Matrícula nº 501669477 C.R.C. do Porto

Sociedade Aberta

## **INFORMAÇÃO**

A IBERSOL, SGPS, SA. vem comunicar que na Assembleia Geral de Acionistas de 18 de Junho de 2021 foi deliberado pelos Acionistas, o seguinte :

1) a aquisição, durante os próximos dezoito meses e dentro dos limites legais, de acções representativas do capital social da própria sociedade através de mercado regulamentado, ou fora de mercado regulamentado no caso da alienante ser instituição financeira, para cumprimento de obrigações decorrentes da lei ou contrato, designadamente as decorrentes de instrumentos financeiros derivados ou similares, de garantias de que a Sociedade ou sociedade sua direta ou indiretamente dominada ou codominada seja beneficiária. As aquisições serão realizadas por um valor não inferior ao valor mínimo e não superior ao valor máximo das dez últimas cotações anteriores à data da aquisição, mandatando o Conselho de Administração para decidir sobre a oportunidade do investimento.

2) a alienação, durante os próximos dezoito meses e dentro dos limites legais, de um número mínimo de cem acções representativas do capital social da própria sociedade, através de mercado regulamentado, ou fora do mercado regulamentado no caso da adquirente ser instituição financeira e como operação conexa à celebração de instrumentos financeiros derivados ou similares pela Sociedade ou por sociedade sua directa ou indirectamente dominada ou co-dominada, celebrados com tal instituição financeira, ou em sede de cumprimento de obrigações decorrentes da lei ou contrato, designadamente as decorrentes de garantias prestadas pela Sociedade ou por sociedade sua direta ou indiretamente dominada ou co-dominada. As alienações serão realizadas por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da alienação deduzido de dez por cento, mandatando o Conselho de Administração para decidir sobre a oportunidade do desinvestimento.

Porto, 18 de Junho de 2021.

## O Conselho de Administração,

( António Carlos Vaz Pinto de Sousa, Dr.) ( António Alberto Guerra Leal Teixeira, Dr.)